



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.464, DE 07 DE JULHO DE 1.989

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Secretaria da Educação, objetivando a reforma e ampliação das Escolas Estaduais do 1º Grau do Município.

SR. CELSO AUGUSTO BIRELLI, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênios com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Educação com a Fundação para o Desenvolvimento da Educação - F.D.E., com sede na cidade de São Paulo, objetivando a reforma e ampliação das Escolas Estaduais do 1º Grau do Município.

Artigo 2º. - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verba própria.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 07 dias do mês de Julho do ano de 1.989.

  
CELSO AUGUSTO BIRELLI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado - por afixação no local de costume e pela Imprensa local.

  
SUELI LANJONI  
SECRETÁRIA EM SUBSTITUIÇÃO